

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.098 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 204 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio ..	
Secretaria	12
Câmaras Cíveis	25
Câmaras Criminais	31
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	32
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	89
Processo Crime	101
Preparo e Distribuição	101
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	102
Crime	134
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	137
Crime	175
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	177
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	177
Interior	181
DIVERSOS	198
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	199
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	200
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00049

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34565/93,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a ADOCIVAL CAVALCANTE, no cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Goioerê, de acordo com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, com proventos integrais correspondentes ao nível PS-SJ-2, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Escrivão do Cível, classe B, entrância intermediária, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com o artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00050

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39962/93,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a ALAERTE LUCHS PENTEADO, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibituva, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, na forma do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e artigo 35, inciso III, letra "a", da Carta Magna Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com o artigo 170 e 171, da Lei nº 6174/70; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais trienais, "ex-vi" da Lei nº 12/64; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei nº 7547/81; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º, da Lei nº 6794/76 com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal de Justiça, e gratificação de Porteiro de Auditorio, "ex-vi" do artigo 4º, da Lei nº 6592/74.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00051

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39240/93,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a PRUDENTE CLAUDIO PEDROSO, no cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e A-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00042

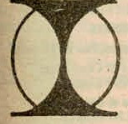
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 51102/93, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Precatórios Criminais da mesma Comarca.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente



IMPRESA OFICIAL

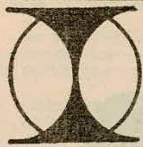
RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA

NO DIÁRIO DA JUSTIÇA NÚMERO 4.094, ONDE SE LÊ: CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1994

LEIA-SE: CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1994

NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1994, ONDE SE LÊ: Nº 4.096

LEIA-SE: Nº 4.095



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645-(Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-140030-050
PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX
253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Com...

PÁGINA	CR\$	88.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	43.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	CR\$	2.000,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	20.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	60.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	11.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	60.000,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA		
Sem remessa postal	CR\$	180,00
Com remessa postal	CR\$	400,00

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	30,00
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	40,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$ 800,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$ 1.400,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$ 1.400,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$ 1.100,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$ 1.800,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$ 1.400,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$ 1.400,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$ 4.600,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$ 1.400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira
3ª: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4ª: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.
II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Paula Xavier
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1ª: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Maltos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Maltos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. JORGE ANDRIQUETTO
Des. LIMA LOPES
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. TADEU COSTA
Des. PAULA XAVIER

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. WALTER BORGES CARNEIRO — Presidente
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. RIBAS MALACHINI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTTAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. GIL TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Cív.
1ª e 3ª: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente.
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. WALTER BORGES CARNEIRO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Cív.
1ª e 3ª: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI

3º GRUPO — 5ª e 7ª Câm. Cív.
2ª e 4ª: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 6ª e 8ª Câm. Cív.
2ª e 4ª: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.
1ª e 3ª: QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.
1ª e 3ª: TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO — 5ª e 7ª Câm. Crim.
2ª e 4ª: QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO — 6ª e 8ª Câm. Crim.
2ª e 4ª: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.
1ª e 3ª: QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.
2ª e 4ª: QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente
SEXTAS-FEIRAS
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

vallador Judicial da Comarca de Ipiranga, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-SJ-03, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o referido cargo, classe "c", entrância inicial, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme prevê o artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00052

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46110/93,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a APARECIDO TOPAN, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ubiratã, com proventos proporcionais a trinta e dois trinta e cinco avos (32/35) correspondente ao nível de seu cargo, na forma do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, e artigo 35, inciso III, letra "c", da Carta Magna Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais trienais, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 12/64; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, dez por cento (10%) de adicionais anuais, de acordo com o artigo 170 e 171, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei nº 7547/81; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º, da Lei nº 6794/76 com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00053

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51309/93,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a DARCI GONÇALVES DA SILVA, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bocaiúva do Sul, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, na forma do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e artigo 35, inciso III, letra "a", da Carta Magna Estadual, acrescidos de quinze por cento (15%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei nº 7547/81; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º, da Lei nº 6794/76 com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal de Justiça, além da gratificação de função símbolo 5-F, referente à função de Porteiro de Auditorio, nos termos do artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00054

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 51103/93, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00055

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 53427/93, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00056

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 51899/93, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de antigüidade, a Doutora MARIA CECILIA PUPPI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância in-

intermediária de Guarapuava, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da mesma Comarca.

pelo critério de antiguidade, o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00057

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 53072/93, resolve

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00060

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47646/93, resolve

REMOVER

PROMOVER

por opção, o Doutor HÉLIO TSUTOMU ARABORI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Ivaiporã, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da mesma Comarca.

pelo critério de antiguidade, o Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Cornélio Procopio, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00058

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47647/93, resolve

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00061

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47648/93, resolve

REMOVER

PROMOVER

pelo critério de merecimento, a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba.

pelo critério de merecimento, o Doutor LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Marechal Cândido Rondon, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Ponta Grossa.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00059

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47651/93, resolve

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00062

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47649/93, resolve

REMOVER

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Laranjeiras do Sul, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00063

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47650/93, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor LUÍS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Pato Branco, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00064

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47663/93, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antiguidade, a Doutora SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Paranavaí, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00065

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 49958/93, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Goioerê, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00066

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 49959/93, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de União da Vitória, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Ponta Grossa.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00067

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 49960/93, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de

Telémaco Borba, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, da Infância e da Juventude da Comarca de entrância final de Ponta Grossa.

pelo critério de antigüidade, a Doutora MARCIA REGINA HERNANDES LIMA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de São João Ivaí, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extjudicial da Comarca de entrância intermediária de Piraquara.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00068

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47653/93, resolve

REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de igual entrância de Apucarana.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00069

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 49962/93, resolve

REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Goioerê, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de igual entrância de Guarapuava.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00070

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47652/93, resolve

PROMOVER

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00071

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47654/93, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Dois Vizinhos, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível, da Comarca de entrância intermediária de Medianeira.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00072

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47655/93, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Siqueira Campos, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extjudicial da Comarca de entrância intermediária de Toledo.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00073

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47656/93, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor VITOR ROBERTO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Engenheiro Beltrão, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00074

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47657/93, resolve

PROMOVER

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00076

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47658/93, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mamborê, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Santa Izabel do Ivaí.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00077

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47659/93, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, a Doutora LILLIAN ROMERO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Faxinal, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Umuarama.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00075

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 49961/93, resolve

PROMOVER

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00078

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47660/93, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, a Doutora DENISE KRUGER PEREIRA SABI-

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

NO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Teixeira Soares, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Antonina.

PORTARIA N.º 0391

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3867/94, resolve

DESIGNAR

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00079

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob n.º 47661/93, resolve

CLAUDETE ROCHA KRÜGER RACHADEL, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de março do ano em curso, o cargo em comissão de Assessor Correlacional, símbolo DAS-5, durante as férias da titular, GRAZIELA ANDRADE GUIERA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Barracão, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Rebouças.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 0392

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5345/94, resolve

CONCEDER

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00080

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de fevereiro do ano em curso e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda o artigo 48, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

ao Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

NOMEAR

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0393

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a Doutora CARMEN LUCIA DE AZEVEDO, Juiz Substituto da 42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã, para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mangueira

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43543/93, resolve

INTERROMPER

PORTARIA N.º 0396

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 18 de outubro de 1993, a licença especial concedida pela Portaria n.º 1136, de 08 de julho de 1993, ao Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e oito (78) dias restantes em época oportuna.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3862/94, resolve

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

CONCEDER

PORTARIA N.º 0394

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO, Juiz de Direito da Comarca de Teixeira Soares, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, § 3º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5346/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

PORTARIA N.º 0397

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alcáida, a partir de 07 de fevereiro do ano em curso, o Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, durante seu afastamento.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2574/94, resolve

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

AUTORIZAR

PORTARIA N.º 0395

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

VIRGINIA LOPES RODRIGUES MACHADO, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 29 de novembro de 1993, durante sua licença especial.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

PORTARIA N.º 0398

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a Doutora ELIZABETH KHATER, Juiz de Direito da Comarca de Loanda, para sem prejuízo de suas demais atribuições, atender os casos urgentes da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, até a assunção do titular.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50324/93, resolve

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

RETIFICAR

a Portaria nº 60, de 06 de janeiro de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que as férias concedidas ao Doutor ADALBERTO JORGE XISTO, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, terão início em 1º de março do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0399

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2688/94, resolve

REVOGAR

a partir de 21 de janeiro do ano em curso, a Portaria nº 137, de 28 de janeiro de 1991, que colocou à disposição da Comarca de Ponta Grossa, JOSÉ VALDIR ORTIZ, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaira.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0400

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2964/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para sem prejuízo de suas demais atribuições, atender os processos urgentes da 14a. Vara Cível da mesma Comarca, no dia 22 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 0401

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3219/94, resolve

DESIGNAR

RENATO ALVES DA LUZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no período noturno, no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, a partir de 10 de fevereiro do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 0402

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2683/94, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 917, de 19 de maio de 1993, que colocou à disposição do Poder Executivo do Estado do Paraná, BEATRIZ DE OLIVEIRA KRÜGER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0403

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2968/94, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 162, de 18 de janeiro de 1993, referente à disposição de NEIDI MUNHOZ GLEICH, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0404

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1669/94, resolve

PRORROGAR

até 31 de julho do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1302, de 06 de agosto de 1993, referente à disposição de DANIELLA ELOINE PEREIRA PRESTES, Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao Tribunal de Alçada Cível do Estado do Rio de Janeiro-RJ.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0405

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5241/93, resolve

REVOGAR

a partir de 14 de dezembro de 1993, a Portaria nº 683, de 22 de abril de 1991, na parte referente a lotação de SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0406

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54472/93, resolve

DESIGNAR

os servidores DANIEL MARTINS, Agente de Serviços Gerais, nível 10, e APARECIDO BARBOSA, Auxiliar de Cartório, nível 06, para prestarem serviços no período noturno, no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, a partir de 1.º de janeiro do ano em curso, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 0407

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54275/93, resolve

AUTORIZAR

AKIKO YAMAUCHI, Tabelião de Notas da Comarca de Peabirú, a se afastar do País, a partir de 20 de dezembro de 1993, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 0408

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão do egrégio Tribunal Pleno, para o dia 25 do corrente mês, sexta-feira, após a sessão ordinária administrativa do egrégio Órgão Especial, para indicação de Juiz do Tribunal de Alçada ao preenchimento de um (01) cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça, pelo critério de merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0409

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44799/93, resolve

DESIGNAR

- a Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar na 4ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, nos autos abaixo relacionados:
- 01- autos nº 56/93, de Execução de Título Extrajudicial, movida por Edio Crispim da Silva contra Conselho Londrinense de Assistência À MULHER "CLAM";
 - 02- autos nº 70/93, de Execução, movida pelo Banco Mercantil de São Paulo S.A., contra Administração e Empreendimentos Médicos S.C. Ltda., e outros;
 - 03- autos nº 94/93, de Execução, movida por Ana Elisa de Figueiredo contra Conselho Londrinense de Assistência À MULHER "CLAM";
 - 04- autos nº 123/93, de Execução, movida pelo Banco do Brasil S.A., contra Conselho Londrinense de Assistência À MULHER "CLAM" e outros;
 - 05- autos nº 128/93, de Medida Cautelar de Arresto, movida pelo Banco do Estado do Paraná S.A., contra João Fernando Cáffaro Góis; das portos nº 219/93, de Execução, movida pelo Banco do Estado do Paraná S.A., contra João Fernando Cáffaro Góis e outros;
 - 06- autos nº 175/93, de Execução, movida por Jurandir Brugim contra Conselho Londrinense de Assistência À MULHER "CLAM";
 - 08- autos nº 200/93, de Execução, movida por Cesar Cremonez contra CLAM Conselho Londrinense de Assistência À Mulher;
 - 09- autos nº 213/93, de Execução, movida por Luiz Antonio Martins contra João Fernando Cáffaro Góis e outra.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

SECRETARIA

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0232/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SUELI REGINA FIRMAN COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 6 A DISP COMARCA DE TOLEDO	30	1993	03/01/94	054689/93
ANTONIO CARLOS SCHURMIAK AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 6A VARA CRIMINAL	30	1992	28/02/94	003375/94
ROSECLEIA DOS SANTOS ALVES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 PARANAGUA Civel	30	1994	01/04/94	003375/94
DEBORA CIRUELOS KINDER OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DC - DJ - SEC ASSES JURIDICA	30	1994	18/02/94	003375/94
JOSE JURANDIR MAZUR OPERADOR DE COMPUTADOR Nivel 4 GB-CP CENTRO DE PROC DE DADOS	30	1994	07/02/94	003375/94
LINDACIR RAMOS NUNES AMARO ASCENSORISTA Nivel 11 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1994	07/03/94	003375/94
WILLIAN ETORE ZANETTI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1992	01/03/94	003375/94
SAMUEL SANVIDO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 10A VARA CIVEL	30	1993	18/02/94	003375/94
SILVANA CRISTINA BITTENCOURT OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GS-CA SEC ASSIST SOCIAL	30	1992	28/02/94	003375/94
MARIA NINITA BUENO FERREIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - FORUM CIVEL/PORTARIA	30	1993	01/03/94	003375/94
MARIA APARECIDA FIALLA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - FORUM CIVEL/DIRETORIA	30	1993	01/03/94	003375/94
MAURICIO JOSE FERRERO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 MARILANDIA DO SUL	30	1994	01/03/94	003375/94
ELOINA AMELIA CANDAL ROCHA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DA - DPG SEC DE MICROFILMAGEM	30	1993	17/02/94	003375/94
CLODOVIR JOSE ESQUICATI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAVAI Inf Juventude e Fam	30	1993	20/03/94	003375/94
ALDO SOARES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 MAMBORE	30	1992	01/03/94	003375/94
ALDO SOARES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 MAMBORE	30	1993	31/03/94	003375/94
BROMILDE MARIA CANICA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - FORUM CIVEL/PORTARIA	30	1993	04/04/94	003375/94
MARHUSKA SANTOS POLLI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 2A VARA DEL TRANSITO	30	1993	17/02/94	003375/94
NEUSA DO ROSARIO CHINI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1993	01/03/94	003375/94
EDUARDO ARCIE FILHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 13A VARA CIVEL	30	1994	01/03/94	003375/94

Curitiba, 08 de fevereiro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0291/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ZULMIRA VIEIRA RIBEIRO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GD-AM ABRAHÃO MIGUEL	30	1992	07/02/94	004484/94
ZULMIRA VIEIRA RIBEIRO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GD-AM ABRAHÃO MIGUEL	30	1993	09/03/94	004484/94

MARIA ELISA M LACOMBE AUXILIAR JUDICIÁRIO Nível 7 6D-TC TADEU COSTA	30	1994	01/02/94	004484/94
LUCIANA DE SOUZA FERREIRA AUXILIAR JUDICIÁRIO Nível 8 DF - DCFP - SEC FOI PAGAMENTO	30	1994	17/02/94	004484/94
ELDEMAR THOME ESCRIVÃO DO CRIME Nível 3 NOVA FUNDINA	30	1994	16/02/94	004484/94
DEOSCELI DE FATIMA CARRARO OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 5 DJ - DRI SECAO DISTRIBUICAO	30	1993	01/03/94	004484/94
LEONIL HABITH AGENTE DE CONSERVACAO Nível 10 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1993	02/05/94	004484/94
LILIAN RUTYNA SANTOS OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6 6D-LP LUIZ FERROTTI	30	1992	09/02/94	004484/94
JOSE CARLOS MONTAGNINI OFICIAL DE JUSTICA Nível 6 XAMBRE	30	1993	04/04/94	004484/94
DINARTE ANDRADE DE AGUIAR OFICIAL DE JUSTICA Nível 5 PITANGA Cível	30	1993	01/03/94	004484/94
JOSE CARLOS DA CUNHA CASTRO DENTISTA Nível 1 6S-CA SECAO ODONTOLOGICA	30	1994	07/03/94	004484/94
VERGINA MENDOTI ESCRIVAO VARA INF E DA JUVENTUDE Nível 1 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1992	01/03/94	004484/94
ANTONIO CARLOS S MACEDO AGENTE DE CONSERVACAO Nível 10 CTBA - FORUM CRIMINAL	30	1993	07/03/94	004484/94
REGINA DANACHEK COPEIRO Nível 10 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1994	10/02/94	004484/94
SELMA MARIA DE SOUZA SILVA AGENTE DE LIMPEZA Nível 10 MARINGA - 3a. VARA CRIME	30	1992	16/02/94	004484/94
EDSON GOMES DE CARVALHO ASCENSORISTA Nível 11 CTBA FORUM TRIBUNAL DO JURI	30	1994	01/03/94	004484/94
EUNICE CAMPANER FANTIN AUXILIAR DE CARTORIO Nível 6 CTBA - 9A. VARA CRIMINAL	30	1992	17/02/94	004484/94

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0352/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LUIZ GASTAO A S DA COSTA JR AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 DA - DP SEC CONTROLE DE DADOS	30	1994	01/03/94	002590/94
FLORIVAL GOMES DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nível 5 CTBA - 19A. VARA CIVEL	30	1993	17/02/94	002807/94
MARA HANSEN AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nível 9 PATO BRANCO 1a. V. Cível	30	1993	01/04/94	003496/94
MISAEOL OLIVEIRA DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nível 12 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1993	02/03/94	002953/94
GESLER LUIS BUDEL TECNICO ESPECIALIZADO Nível 3 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1993	17/02/94	003434/94
WALTER PAIVA JUNIOR AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 DP - DAM - SECAO DE COMPRAS	30	1993	04/04/94	003267/94
TANGRIA MATTIOLI TECNICO ESPECIALIZADO Nível 2 A DISP FORUM DE MEDIANEIRA	30	1994	16/02/94	002543/94
SILVENEI DE CAMPOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nível 7 A DISP DO FORUM DE UMUARAMA	30	1993	01/03/94	002609/94
DIOMEDES DE J BUENO DA SILVA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 6P-DS SERVICIO TRANSP E MANUT	30	1993	07/03/94	002784/94

Curitiba, 11 de fevereiro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0385

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3179/94, resolve

DESIGNAR

ADÃO JOSÉ STEIN, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de janeiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, RUBENS BORDINHÃO DE CAMARGO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0386

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2136/94, resolve

DESIGNAR

MARIO PEREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 29 de dezembro de 1993, as funções de Chefe da Seção da Primeira Câmara Criminal, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular, CECILIA ROSA MALINOWISKE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0387

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2204/94, resolve

DESIGNAR

LUCIMAR SIMÕES DE FRANÇA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de janeiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Informações, da Seção de Informações e Expedientes, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular, ZEONILDA DE LIMA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0388

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2204/94, resolve

DESIGNAR

JULIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1.º de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Informações e Expedientes, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular, JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0389

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21628/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MANUEL JOSÉ PACHECO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e oitenta e seis (86) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.02.85 e 31.01.87, e 01.02.87 e 27.04.88, em que ocupou cargo em comissão neste Tribunal de Justiça, e o tempo de quatro (04) anos e duzentos e quarenta e oito (248) dias, referente ao período compreendido entre 28.04.88 e 31.12.92, em que prestou serviços na qualidade de servidor contratado da Secretaria do mesmo Tribunal totalizando sete (07) anos e trezentos e trinta e quatro (334) dias, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0390

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51820/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de dezembro de 1993, as férias alusivas a 1993, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 2148, de 28 de dezembro de 1993, a SORAIA CURY, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e quatro (24) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0391

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50126/93, resolve

LOTAR

AGLACIR TEREZINHA DECONTO NOGAROLLI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 06 de dezembro de 1993, no Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0392

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48283/93, resolve

LOTAR

na Seção de Telefonia, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, LUCIA HELENA SEMANN, Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 04 de novembro de 1993.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0393

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2010/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1994, concedidas pela Ordem de Serviço

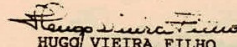
1765, de 15 de dezembro de 1993, a Bacharel ELZA SELLA CLARO DE VIEIRA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

janeiro de 1994, ao Bacharel SÉRGIO ARMANDO TUÓTO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0394

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0397

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 654/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28100/93, resolve

INTERROMPER

INTERROMPER

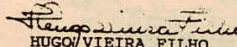
por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas pela Ordem de Serviço nº 2101, de 30 de dezembro de 1993, a CLARINDO FERREIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

por necessidade do serviço e a partir de 14 de junho de 1993, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 213, de 27 de janeiro de 1994, ao Bacharel DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e três (83) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0395

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0398

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37905/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2470/94, resolve

INTERROMPER

INTERROMPER

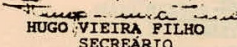
por necessidade do serviço e a partir de 30 de agosto de 1993, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1647, de 30 de dezembro de 1993, a DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e três (83) dias restantes em época oportuna.

por necessidade do serviço e a partir de 19 de janeiro do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 104, de 17 de janeiro de 1994, a LEILA MARIA GOMES BRAGA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta (60) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0396

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0399

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55537/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53753/93, resolve

INTERROMPER

MANDAR CONTAR

por necessidade do serviço e a partir de 23 de dezembro de 1993, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 204, de 27 de

em favor de JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Guaratuba, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir correspondente ao de-

cênio compreendido entre 11.05.82 e 18.09.89, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n.ºs. 1160/84 e 231/90, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

em que prestou serviços a Fundação Cultural Teatro Guaíra, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0400

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0403

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54180/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 576/94, resolve

MANDAR CONTAR

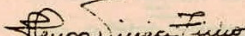
MANDAR CONTAR

em favor de JANE MARISA SALDANHA RODENBUSCH, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, referente ao dobro do restante da licença especial deixada de gozar e assegurada pela Ordem de Serviço n.º 924, de 13 de agosto de 1992, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

em favor de REGINA BANACHEK, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 24.01.81 e 29.12.89, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n.ºs. 751, de 23 de junho de 1983, e 899, de 02 de agosto de 1983, e pela Portaria n.º 1101, de 05 de julho de 1976, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0401

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0404

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45675/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1428/94, resolve

MANDAR CONTAR

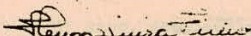
MANDAR CONTAR


em favor de MARIO DE AZEVEDO RIBEIRO, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório do Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de sete (07) anos e cinquenta e quatro (54) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.04.75 e 02.08.78 e de 16.05.79 e 06.03.83, por serviços prestados a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

em favor de MARIBEL ALBINI STANIZECOSKI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 03.01.89 e 02.01.94, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0402

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0405

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43132/92, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3673/94, resolve

MANDAR CONTAR

INTERROMPER

em favor de ROSIANE SOUZA MACHADO, Técnico em Processamento de Dados, nível B-02, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e trinta e quatro (34) dias, correspondente ao período compreendido entre 08.06.81 e 11.07.90,

por necessidade do serviço e a partir de 1.º de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas a 1994, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 006, de 30 de dezembro de 1993, a ZORAIDE CLOTILDE DE ALMEIDA GABANI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pes-

soal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

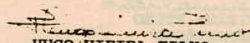
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0406

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2458/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1994, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1601, de 1º de dezembro de 1993, a MARIA DA GRAÇA BOING, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0407

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48781/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de setembro de 1993, a licença especial, concedida pela Ordem de Serviço nº 1691, de 03 de dezembro de 1993, a GEREMIAS GOMES DA SILVA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0408

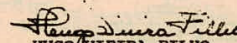
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2349/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RENE GREBOGE DE ALMEIDA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao

ôbro da licença especial deixada de gozar correspondente ao decênio compreendido entre 04.10.78 e 07.12.86, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 265, de 05 de março de 1982, e 695, de 26 de junho de 1985, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0409

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53378/93, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 298, de 08 de fevereiro de 1994, que lotou LEOPOLDO MERCER NETO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Corregedor Geral da Justiça.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

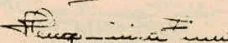
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0410

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2648/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 24 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1994, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1657, de 06 de dezembro de 1993, a LUIZ FERNANDO SEMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0411

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2355/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1906, de 10 de dezembro de 1993, a ELIANE SIMERMANN MAZZO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurada o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

março de 1994, interrompida pela Ordem de Serviço nº 1164, de 21 de julho de 1993.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0412

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0415

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33457/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53558/93, resolve

CONCEDER

MANDAR CONTAR

a MIRIAN ENGEL, Auxiliar de Cartório, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 13 de setembro de 1993, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18.03.88 e 17.03.93, considerado o tempo de serviço de que trata a Ordem de Serviço nº 832, de 18 de julho de 1991, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

em favor de JORGE LUIZ MAZZAROTTO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 08.05.87 e 17.01.90, antecipado em razão das contagens efetivadas pelas Ordens de Serviço nºs. 670/87, 1511/90 e Portaria nº 228/91, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0413

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0416

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54393/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 660/94, resolve

CONCEDER

CONCEDER

a Bacharel ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias restantes de férias alusivas a 1991, a partir de 30 de dezembro de 1993, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 2002, de 15 de dezembro de 1993.

a LUCIANA ZAPPA SCHANOSKI, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06.10.88 e 05.10.93, considerada a contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 965, de 21 de agosto de 1991, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0414

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0417

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2544/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49199/93, resolve

CONCEDER

MANDAR CONTAR

a DEMISE MALACHINI FERREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de licença especial, a partir de 02 de

em favor de ADELIA MADALENO, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bela Vista do Pa-

raiso, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 26.06.87 e 30.06.90, antecipado em virtude da contagem efetuada pelos itens I e II da Ordem de Serviço nº 1080, de 17 de setembro de 1991, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO Nº 0418

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2350/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RENE GREBOGE DE ALMEIDA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, relativo ao dobro das férias não gozadas alusivas ao ano de 1982, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0419

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52240/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOANIVAL PACHECO DOS SANTOS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 23.06.74 e 22.02.83, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1181, de 19 de julho de 1976, e Ordens de Serviços nºs. 27, de 06 de junho de 1984, e 1398, de 10 de outubro de 1984, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

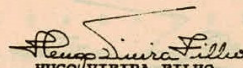
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0420

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56258/93, resolve

CONCEDER

disposição deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

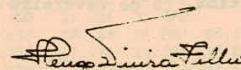
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0421

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56444/93, resolve

CONCEDER

a ANTONIA DO ROSÁRIO BAJERSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

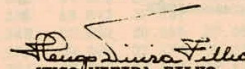
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0422

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51694/93, resolve

CONCEDER

a LUIZA GEREMIAS VICENTE, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, oitenta e nove (89) dias restantes de licença especial, a partir de 06 de dezembro de 1993, interrompida pela Ordem de Serviço nº 1993, de 15 de dezembro de 1993.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0423

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55635/93, resolve

CONCEDER

a FRANCISCO CARLOS LEAL, Auxiliar de Controle Externo T.C. ANM. 7B, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, atualmente à

a GLACI TEREZINHA GOMES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e quatro (24) dias restantes de férias alusivas a 1992, a partir de

03 de janeiro do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço nº 576, de 03 de maio de 1993.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0426

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0424

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54113/93, resolve

CONCEDER

a MARIA FIGUEIRO DOS SANTOS, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Clevalândia, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 15 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0425

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56154/93, resolve

CONCEDER

a ALEXANDRE KOZECHEN, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 1º.12.86 e 30.11.91, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

CONCEDER

a ROSÂNGELA DE JESUS DA ROCHA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 06 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0427

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 339/94, resolve

CONCEDER

a SIZUE YAGUCHI KAWABATA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas a 1992, a partir de 03 de janeiro do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço nº 107, de 18 de janeiro de 1993.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ LISTA DE ANTIGUIDADE DE MAGISTRADOS APURADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 CLASSE: DESEMBARGADORES

Table with columns: DATA ASSUNCO, DATA DA ASSUNCO NA ENTRANCIA, DATA ASSUNCO COMO DESEMB, TEMPO EXERC. COMO DESEMB, TEMPO SERV. EFET. MAGIS-TRAT., CONTA-GENS P/TODOS EFETOS LEGAIS, TOTAL TEMPO SERV. PUBL., OUTRAS CONTA-GENS, TOTAL GERAL. Rows include names like RONALD ACCIOLY R DA COSTA, JORGE ANDRIQUETTO, etc.

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
LISTA DE ANTIGUIDADE DE MAGISTRADOS APURADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993
CLASSE: JUIZES DO TRIBUNAL DE ALCADA

Table with columns: DATA ASSUNC. COMO JUIZ SUBST., DATA DA ASSUNCAO NA ENTRANCIA, DATA ASSUNCAO COMO DESEMB, TEMPO EXERC. NA EN-TRANCIA, TEMPO SERV. EFET. MAGIS-TRAT., CONTA-GENS P/TODOS EFEITOS LEGAIS, TOTAL TEMPO SERV. PUBL., OUTRAS CONTA-GENS, TOTAL GERAL.

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
LISTA DE ANTIGUIDADE DE MAGISTRADOS APURADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993
CLASSE: JUIZES DE DIREITO ENTRANCIA FINAL SEM JUIZES DE ALCADA

Table with columns: DATA ASSUNC. COMO JUIZ SUBST., DATA DA ASSUNCAO NA ENTRANCIA, DATA ASSUNCAO COMO DESEMB, TEMPO EXERC. NA EN-TRANCIA, TEMPO SERV. EFET. MAGIS-TRAT., CONTA-GENS P/TODOS EFEITOS LEGAIS, TOTAL TEMPO SERV. PUBL., OUTRAS CONTA-GENS, TOTAL GERAL. Includes sub-section 'LOTACAO ATUAL'.

Table with columns for case number, name, court, and numerical data. Rows include cases like Darcy Gonçalves Bartapelelli, Raul Luiz Gutmann, Rui Antonio Cruz, etc.

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
LISTA DE ANTIGUIDADE DE MAGISTRADOS APURADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993
CLASSE: JUIZES DE DIREITO DE ENTRANCIA INICIAL

Table with columns: DATA ASSUN-COMO, DATA DA ASSUNCAO NA ENTRANCIA, DATA FINAL, DATA DESEMB, TEMPO EXERC. NA EN-TRANCIA, TEMPO SERV. EFET., CONTA-GENS F/TODOS EFETOS LEGAIS, TOTAL TENDO SERV. PUBL., OUTRAS GENS, TOTAL GERAL. Rows include Anesia Edith Kowalski, Alexandre Salzei Schmitt, Ismar Roberto Poloni.

Table with columns for case number, name, municipality, and numerical values. Includes cases 004 to 086 such as JOAO FRANCISCO MORIMOTO, MARIO STASIAK, etc.

FODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
LISTA DE ANTIGUIDADE DE MAGISTRADOS APURADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993
CLASSE: JUIZES SUBSTITUTOS

Table with columns for lotacao, data, and total. Includes entries for CARMEN LUCIA DE AZEVEDO, KENNEDY JOSUE GRECA DE MATTOS, etc.

011	PEDRO HENRIQUE BETIO	A CHATEAUBRIAND - 38a. Sec Jud	250892	000000	000000	000000	000000	000000	01.128	01.128	02.107	03.235	01.182	03.052
012	VANIA MARIA DA S. KRAMER BRAGA	CRUZ DO OESTE - 40a. Sec Jud	250892	000000	000000	000000	000000	000000	01.128	01.128	11.150	12.278		12.278
013	JAMES DE FATHA PALLAZO	ROLANDIA - 45a. Sec Jud	051092	000000	000000	000000	000000	000000	01.087	01.087	02.200	03.287	12.273	16.215
014	JOSE MAURO FLORES	GUAIARA - 41a. Sec Jud	191192	000000	000000	000000	000000	000000	01.042	01.042	15.000	16.042		16.042
015	BELCHIOR SOARES DA SILVA	S A SUDEESTE - 58a. Sec Jud	071292	000000	000000	000000	000000	000000	01.024	01.024		01.024	09.196	10.224
016	DENISE ANTUNES	CASTRO - 52a. Sec Jud	071292	000000	000000	000000	000000	000000	01.024	01.024	01.000	02.024		02.024
017	IVO FACCHENDA	S J PINHAIS - 46a. Sec Jud	071292	000000	000000	000000	000000	000000	01.024	01.024		01.024	05.090	06.114
018	JOSE ROBERTO PINTO JUNIOR	COLOMBO - 47a. Sec Jud	071292	000000	000000	000000	000000	000000	01.024	01.024		01.024	13.078	14.102
019	FABIO HAICK DALLA VECHIA	R V DO PARAISO - 51a. Sec Jud	071292	000000	000000	000000	000000	000000	01.024	01.024		01.024	03.031	04.055
020	ELIZABETH DE F.N.C. DE PASSOS	CAMPO LARGO - 37a. Sec Jud.	071292	000000	000000	000000	000000	000000	01.024	01.024	01.150	02.174	03.259	06.068
021	ANA LUCIA FERREIRA	C MOURAO - 25a. Sec. Jud.	071292	000000	000000	000000	000000	000000	01.024	01.024		01.024	06.111	07.135
022	LIEJE APARECIDA DE S.G. BONETTI	TOLEDO - 48a. Sec Jud	071292	000000	000000	000000	000000	000000	01.024	01.024		01.024	10.046	11.070
023	RICARDO NITSUDO ABE	ARAPONGAS - 36a. Sec. Jud.	071292	000000	000000	000000	000000	000000	01.024	01.024		01.024		01.024
024	FERNANDO E.M. DE PAULA S. LINA	C PROCOPIO - 39a. Sec Jud	050193	000000	000000	000000	000000	000000	01.024	01.024		01.024		01.024
025	CESAR AUGUSTO BOCHNIA	BANDEIRANTES - 50a. Sec Jud	050193	000000	000000	000000	000000	000000	00.360	00.360		00.360		00.360
026	JANE CARLA FURLANH	IRATI - 53a. Sec Jud	050193	000000	000000	000000	000000	000000	00.360	00.360		00.360		00.360
027	EUGENIO GIONGO	PARANAGUA - 35a. Sec. Jud.	050193	000000	000000	000000	000000	000000	00.360	00.360		00.360	18.098	19.073
028	SERGIO AZIZ NEME	WENDESLAU BRAZ - 60a. Sec Jud	050193	000000	000000	000000	000000	000000	00.360	00.360		00.360	08.170	09.165
029	BERENICE FERREIRA SILVEIRA	PARANAVAI - 34a. Sec. Jud.	120493	000000	000000	000000	000000	000000	00.263	00.263		00.263		00.263
030	ADRIANA PAIVA	U DA VITORIA - 49a. Sec Jud	230693	000000	000000	000000	000000	000000	00.191	00.191		00.191		00.191
031	MARTA ROSELI GUIFFSMANN	GUARAPUAVA - 27a. Sec Jud.	230693	000000	000000	000000	000000	000000	00.191	00.191		00.191		00.191
032	IZAIAS ROGERIO LORENZONI	APUCARANA - 28a. Sec. Jud.	210993	000000	000000	000000	000000	000000	00.101	00.101		00.101		00.101

OBS.: * - OCUPA REFERIDA POSIÇÃO TENDO EM VISTA O V. ACÓRDÃO Nº 1751 - O.E. PROFERIDO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24.888-6, DE CURITIBA.

Organizada no Departamento Administrativo da Secretaria do Tribunal de Justiça, em JANEIRO DE 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretario

Conferida:
Paulo José de Albuquerque
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Chefe da Divisão da Magistratura

Visto:
Cleide Esper Fagundes
CLEIDE ESPER FAGUNDES
Diretor do Departamento Administrativo,
em exercício

Aprovo.
Publique-se.
Em, 09 de fevereiro de 1994.
Ronald Acitoly Rodrigues da Costa
RONALD ACITOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 18/94

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CESAR ANTONIO DA CUNHA	001	0030305-9
ILMO TRISTAO BARBOSA	002	0030344-6
MACIEL TRISTAO BARBOSA	001	0030305-9
RUY SCHIMMELPFENG SAMPAIO	002	0030344-6
YOITIRO MOROISHI	001	0030305-9
	002	0030344-6

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0030305-9
COMARCA : CORNELIO PROCOPIO
VARA : VARA CIVEL
AGRAVANTE : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA DO NORTE DO PARANA

ADVOGADO : YOITIRO MOROISHI
ADVOGADO : ILMO TRISTAO BARBOSA
ADVOGADO : MACIEL TRISTAO BARBOSA
ADVOGADO : CESAR ANTONIO DA CUNHA
AGRAVADO : PAULO JOSE VILELA DE CARVALHO
ADVOGADO : RUY SCHIMMELPFENG SAMPAIO
ORGÃO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI
DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 003422/94
J. DEFIRO. EM 02/02/94. (a.) DES.ALTAIR PATITUCCI,
RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0030344-6
COMARCA : CORNELIO PROCOPIO
VARA : VARA CIVEL
AGRAVANTE : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA DO NORTE DO PARANA

ADVOGADO : ILMO TRISTAO BARBOSA
ADVOGADO : YOITIRO MOROISHI
ADVOGADO : MACIEL TRISTAO BARBOSA
ADVOGADO : CESAR ANTONIO DA CUNHA
AGRAVADO : VICENTE CARVELLO MONTANS
ADVOGADO : RUY SCHIMMELPFENG SAMPAIO
ORGÃO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI
DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 003423/94
J. DEFIRO. EM 02/02/94. (a.) DES.ALTAIR PATITUCCI,
RELATOR.

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 12/94

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
GIL CESAR DANTAS BRUEL	001	0028368-5

AÇÃO PENAL

Autos nº 27/90 - réus JAMIL RIECHI e JESUVINO PIVATO - intimar os Advogados que foi designado para o dia 02.03.94, às 13:30 horas, para inquirição de testemunhas da denúncia. Dr. ANTÔNIO MARTINS NETO - Dr. DALIO ZIPPIN FILHO.

do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Ivo Ribeiro (Ivo Ribeiro) Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS Juiz de Direito Diretor do Fórum

F.CRS 37.000,00 -P- 6999 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 282/94

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

a partir de 18 de fevereiro de 1994, a servidora MARLI TEREZINHA DA SILVA, para exercer as funções de secretária-administrativa do Curso de Estagiários do Ministério Público, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 63/92.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

ANTONIO DA SILVEIRA - Procurador Geral de Justiça, substituto

PORTARIA Nº 031/94

DIRETOR SECRETÁRIO DESIGNADO, DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o vencido no protocolado nº 00238/94/P.G.J., sub-sede, resolve:

PRORROGAR

o prazo de 15 (quinze) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº 011, de 24 de janeiro de 1994, apresentar o relatório conclusivo sobre os fatos concernentes ao protocolo nº 00172-P.G.J.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1994.

ALFREDO DE OLIVEIRA GARCINDO FILHO - Procurador de Justiça, Diretor Secretário, designado

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e de conformidade com as disposições do Acórdão nº 6706, da Divisão do Conselho da Magistratura,

FAZ SABER a quem interessar possa principalmente aos candidatos habilitados no concurso para provimento do cargo de ESCRIVÃO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA CAPITAL, que foi designado o dia 21.03.94 (vinte e um de março) de mil novecentos e noventa e quatro) às 9:00 horas, no 10º andar do Tribunal de Justiça, sito a Praça Nossa Senhora de Salgado, nº 461, Centro Cívico, para a prova de DATILOGRAFIA e às 14:00 horas, na Escola da Magistratura, sito a Praça Nossa Senhora de Salgado, Centro Cívico, para a prova ESCRITA, que consistirá na relação de ofícios, editais, termos, laudos, registros, inventários, cartórios e escrituras sobre ato próprio da escrituração e após elementos de ramo de direito específico do cargo, de acordo com o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Regras da Corregedoria Geral de Justiça.

Os candidatos deverão apresentar-se com a documentação de inscrição e documento de identificação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado, aos quatro dias do mês de fevereiro

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e, e de conformidade com as disposições do Acórdão nº 6706 da Divisão do Conselho da Magistratura,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais de concurso público para provimento do cargo de ESCRIVÃO DA 10ª VARA CRIMINAL DESTA CAPITAL, que proferirão, querendo, no prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação deste, impugnar a inscrição de quaisquer dos candidatos abaixo relacionados:

- ARLYVAN PROBST, AUREA CELIA BUECOSKI, JOSE PFLANZER PROKOP, BEATRIZ ANETTE GLEITZ LAURER, VALDERI CAMARA, JOSÉ LUIZ PONTES LANZARINI, ELIZABETH CORDEIRO BEDIN, MAXIMO LUIZ MARTINS, ANETE KOWALSKI, RODRIGO THIMOTHEO TABOEDA, CELIA GARCIA DA SILVA, TEODORICO BASTOS DE MELLO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu,

Ivo Ribeiro (Ivo Ribeiro) Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS Juiz de Direito Diretor do Fórum

F.CRS 39.000.00 -P- 6998 FAT. P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE Curitiba-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOÃO SILVEIRA FILHO

O Dr. Michel Elias Barbat Neto, juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Curitiba, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOÃO SILVEIRA FILHO, bras., casado, comerciante, com 40 anos de idade, filho de João Silveira e Lourdes Modesto Silveira, residente na rua Silva Jardim, 296, ap. 704, também na rua Cury paitis, 1257, nesta capital - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 07 de março de 1994, às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos

DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONTAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA AV. CANDIDO DE ABREU Nº 535 - SWANDAR - EDIF. MONTEPAR.-

COMARCAS DO INTERIOR

A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANTONINA ESTADO DO PARANÁ. VARA ÚNICA.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO / CARLOS ROBERTO DA SILVA E SUA ESPOSA, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.-

O DOUTOR IRAJÁ PRESTES MATTAR, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA JUÍZO E CARTÓRIO, NA FORMA DA LEI, ETC ...

PORTARIA Nº 01/94.

O Doutor EUGENIO GIONGO, MM. Juiz Substituto da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 88/93 (Código de Normas da Doua Corregedoria da Justiça, Seção IX, item 2.9.12), publicado no Diário da Justiça de 19 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.701 de 01 de setembro de 1993, alterou o Código de Processo Penal, acrescentando o parágrafo 2º ao artigo 370, autorizando intimações por publicação no órgão oficial

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, para amplo conhecimento de todos os advogados que militam nesta Comarca, que a partir do dia 01 de março de 1994, todas as intimações, em todas as áreas jurídicas, inclusive criminal, serão feitas por publicação no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

Intimem-se os advogados da Comarca, pessoalmente, e os de outras Comarcas que aqui atuam, por AR, do conteúdo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se.

Antonina, 09 de fevereiro de 1994.

Eugenio Giongo Juiz Substituto

G.P. 7029

R\$ 28.000,00 -P- 7046

IRAJÁ PRESTES MATTAR Juiz de Direito

COMARCA DE CURITIBA-PARANÁ.-(Av. Iguaçu, 750)

.-VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE 1º OFÍCIO -.

EDITAL

"PRAZO DE 20 DIAS"

O DOUTOR TUFU MARON FILHO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por esse Juízo, com sede a Av. Iguaçu, 750, os Autos 041/94 de Ação de Proteção, referente aos infantes P.P. e P.P., filhos da presente G.G.P.. E, como consta nos referidos autos, que os - maternos dos infantes encontram-se em lugar incerto e não sa - é expedido o presente para a Intimação de ARLINDO PEDROSO e - ARLINDO PEDROSO, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de - querendo em "DEZ DIAS", oferecerem respostas instruído com do - requerendo logo a produção de novas provas que houverem - não o fazendo ser a sua filha destituída do Pátrio Po - para que chegue aos seus conhecimentos e ignorância no fu - não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, - ser publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em lo - próprio deste Juízo.

CUMPRASE

DADO PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro(08/02/1.994). (VERSINA MENOTTI), Escrivã da Vara da Infância e Juventude 1º Ofício mandei datilografar .

TUFU MARON FILHO

Juiz da Infância e da Juventude

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE ARAOPONGAS - ESTADO DO PARANÁ

CONCORDATA PREVENTIVA DE ESTOFADOS FALCON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Doutor José Eudeni Magalhães, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Araopongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos interessados, a quem o conhecimento do presente haja de pertencer, expedido nos autos nº596/91, de Concordata Preventiva de Estofados Falcon - Indústria e Comércio Ltda, em processamento perante este Juízo e Escrivania respectiva, que pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, que fluirá a partir do dia seguinte ao que o mesmo for publicado pela Imprensa Oficial deste Estado, ficam intimados todos os interessados, assim como os credores da concordatária, do inteiro teor da petição de fls.462/463, do despacho de fls.582, parte final, adiante transcritos, de que poderão, naquele prazo, reclamar quanto ao pedido de extinção da concordata, em razão da liquidação dos débitos e demais encargos assumidos pela concordatária, a fim de que seja julgada cumprida a concordata. Petição de fls.462/463: Exentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araopongas. ESTOFADOS FALCON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., já qualificado na sua Concordata Preventiva em curso perante este Juízo sob nº596/91, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, para expor e ao final requerer o que segue: 1. A concordata foi distribuída e despachada (fl.190) no dia 20 de dezembro de 1.991, com proposta de pagamento em dois anos, sendo 2/5 no primeiro e 3/5 no final de vinte e quatro meses; 2. Embora disponha deste prazo e benefício, a Concordatária vem propor a extinção do feito, a medida em que pagou diretamente e integralmente todos os seus credores quirografários cessionários, inclusive comprovantes, à exceção da firma Indústria Metalúrgica Amazonas Ltda., à qual ora se deposita o valor de Cr\$. 13.927.511,50 (principal + correção monetária + juros de 1% ao mês - Depósito to 1ª parcela/fls.413), à disposição daquela em conta-poupança vinculada a este Juízo (nº26483-8), que para tanto (levantamento) deverá ser intimada na pessoa do Sr. Flávio (sócio-garante), à Rua Rio Amazonas, 310, na cidade

te, 17 de fevereiro de 1994. Do que para constar, Eu Y, esc. que datilografarei e assino.

OLIVIO GAMBOA PANUCCI
OLIVIO GAMBOA PANUCCI
JUIZ DE DIREITO

G.P. 7036

JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- PR

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS
JACIR DO CARMO e SONIA GARCIA DO CARMO

O DOUTOR OLIVIO GAMBOA PANUCCI, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ- NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os genitores do menor JOÃO BATISTA DO CARMO, os senhores JACIR DO CARMO e SONIA GARCIA DO CARMO, que por este Juízo e Cartório da Vara da Infância e Juventude, tramitam os autos de Adoção nº 91/93, figurando como requerentes João Batista Miquelino e Doroteia Rita Miquelino, e constando dos autos, que os genitores do menor, encontram-se em local incerto e não sabido, via edital, ficam os mesmos CITADOS da presente Ação de Adoção nº 91/93, ficando advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias, para apresentarem defesa por escrito, indicando as provas a serem produzidas, arrolando as testemunhas, através de advogado. OS REQUERENTES SÃO BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUMPRE-SE. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 1994. Do que para constar, Eu Y, esc. que datilografarei e assino.

OLIVIO GAMBOA PANUCCI
OLIVIO GAMBOA PANUCCI
JUIZ DE DIREITO

G.P. 7035

JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-

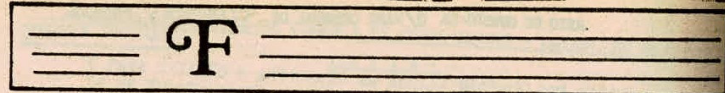
EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS
CLAUDIO ALVES DA SILVA e DIRCELIA ESPADA DA SILVA.

O DOUTOR OLIVIO GAMBOA PANUCCI, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ- NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os genitores da menor B.E.S., os senhores CLAUDIO ALVES DA SILVA e DIRCELIA ESPADA DA SILVA, que por este Juízo e Cartório da Vara da Infância e Juventude, tramitam os autos de Ação de Adoção nº 90/93, figurando como requerentes Antônio Soares Sobrinho e Maria Maciel Soares, e constando dos autos, que os genitores da menor, encontram-se em local incerto e não sabido, via edital, ficam os mesmos CITADOS, da presente Ação de Adoção nº 90/93, ficando advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias, para apresentar resposta por escrito, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo desde logo rol de testemunhas, através de advogado. OS REQUERENTES SÃO BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUMPRE-SE. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 1994. Do que para constar, Eu Y, esc. que datilografarei e assino.

OLIVIO GAMBOA PANUCCI
OLIVIO GAMBOA PANUCCI
JUIZ DE DIREITO

G.P. 7034



- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FORMOSA DO OESTE -
- ESTADO DO PARANÁ -
- CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS -

EDITAL
DE

INTIMAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO

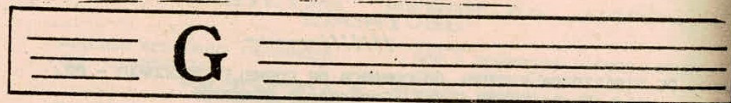
O Doutor LUIZ CLAUDIO COSTA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provedimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de intimação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo, através do Cartório do Cível, Comércio e Anexos, processam-se os autos nº 198/93 de CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório, PU-I, nível 8, que pelo Meritíssimo Juiz de Direito, foi prolatada a sentença de homologação do resultado do concurso realizado no último dia QUATRO de DEZEMBRO, às TREZE E TRINTA (13:30) HORAS, nesta cidade e Comarca, declarando aprovados os seguinte candidatos, por ordem de colocação e respectivas notas:
1º- ELZENI NUNES - P. DE INSCRIÇÃO nº 243/93 - nota 9,15
2º- MÁRCIA REGINA COLOMBO CANEZIN - P. DE INSCRIÇÃO nº 235/93 - nota 8,75
3º- ANA MARIA VERUSSA - P. DE INSCRIÇÃO nº 245/93 - nota 8,65
4º- LUIZ CARLOS BARROS - P. DE INSCRIÇÃO nº 239/93 - nota 8,40
5º- MARILDA APE CACIANO DE OLIVEIRA - P. DE INSCRIÇÃO nº 244/93 - nota 7,25
Por consequência, os demais candidatos não obtiveram nota acima da exigida, com isso estando consequentemente reprovados.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste em quatro (04) de fevereiro (02) de 1994. Eu Y (FABIO ALEXANDRE BATISTA AYRES), E. Juramentado do Cartório do Cível e Anexos que o datilografarei e subcrevi.-

LUIZ CLAUDIO COSTA
LUIZ CLAUDIO COSTA
Juiz de Direito

F.CRS 27.000,00 -P- 7039 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA



COMARCA DE GUAIRA

C=E=R=T=I=D=A=0

Certifico que revendo o livro de Ata de Concurso, as fls. 30 e verso, 31 e verso e 32, o que segue: ATA DE CONCURSO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA. Aos 20 dias do mes de dezembro de 1.993, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum local, na sala de audiências, onde presente se encontrava o Doutor JOSE MAURO FLORES, MM. Juiz Substituto, comigo Escrivã, o Dr. Paulo José Kessler, Promotor de Justiça, o Dr. Antonio Gonçalves Peixer, advogado indicado pela OAB, presente ainda o candidato Paulino Antunes Ribeiro, e o adolescente Samuel Leite. Inicialmente o MM. Juiz determinou ao Sr. Oficial de Justiça Antonio J. Boschetti, que fosse ao Banco do Brasil e retirasse do cofre e trouxesse a sala de audiência o envelope lido contendo as provas. Isto feito, os senhores da comissão reconheceram como suas as assinaturas apostas no lacre e constataram a inviolabilidade do referido envelope após o que o mesmo foi aberto. Em seguida foram feitas as identificações das provas, de acordo com as etiquetas constando o nome e o número dos candidatos, cujas etiquetas estavam devidamente guardadas no cofre da serventia criminal desta comarca. Procedida a atribuição das médias e posteriormente é que foi identificada as provas, ficando a classificação no seguinte:

- VALTER CARLOS MARQUES MÉDIA: 9,56
- ELOISA FONSECA MÉDIA: 9,43
- PAULINO ANTUNES RIBEIRO MÉDIA: 9,03
- ANICES QUADROS DA SILVA MÉDIA: 9,03
- ARTUR HOLLATZ MÉDIA: 8,96
- JURACIR RODRIGUES DE MORAES MÉDIA: 8,46
- CARLOS DOS SANTOS MÉDIA: 8,30
- RUBENS PEDRO MENDES MÉDIA: 8,20
- ADELIO RENORTO MÉDIA: 8,16

-JOAQUIM FREITAS DE MORAES MÉDIA: 8,10
 -ADMILSON DOS REIS MÉDIA: 8,10
 -WALTER CAMILO DE FREITAS MÉDIA: 7,80
 -GERALDO ROSA DE CAMPOS MÉDIA: 7,76
 -EDSON APARECIDO PINTO MÉDIA: 7,70
 -LUIZ NEI DA SILVA MÉDIA: 7,66
 -IVAN ROBERTO CENCI MÉDIA: 7,40
 -ERONDINA LEAL MARTINS MÉDIA: 7,30
 -ESTHER LEITE MÉDIA: 7,26
 -OSMAR SOARES DA SILVA MÉDIA: 7,23

JOSÉ CARLOS STABILE MÉDIA: 7,20
 LUIZ CARLOS PENAFIEL MÉDIA: 7,10
 WALDERLEY FRANCO DE PAIVA MÉDIA: 7,10
 MARCELO DE SOUZA GARCIA MÉDIA: 7,10
 CARLOS ROBERTO GALINARI MÉDIA: 6,80
 FLORENTINO TOMÉ DA SILVA MÉDIA: 6,53
 ANGELA PASTRO MATER MÉDIA: 6,13
 JOAQUIM DE ARAÚJO MÉDIA: 6,10
 OUPIDES DE OLIVEIRA MÉDIA: 6,1
 ODAIR DE BRITO MAZO MÉDIA: 6,0
 JOSÉ CARLOS TODESCHI MÉDIA: 5,90
 ADENILTON J. DOS SANTOS MÉDIA: 5,80
 WANDERLEI POLETTI MÉDIA: 5,80
 SANDRO DELMAR SAUCEDO MÉDIA: 5,70
 PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA MÉDIA: 5,70
 ELISETE DIEZ LOYOLA MÉDIA: 5,46
 ADILSON GARCIA MÉDIA: 5,46
 JONATAS MORAIS DO ROCHA MÉDIA: 5,40
 JAIR ALEXANDRE BOSCHETTI MÉDIA: 5,10
 ROSÂNGELA FERNANDES CLEVESTON MÉDIA: 5,9
 OSNILDO SEVERINO MÉDIA: 5,9
 EDIER AMOEZ GIMENEZ JR MÉDIA: 5,0
 AILTON ANTONIO SILVÉRIO MÉDIA: 5,0
 DEVANIR SERAFIM DA CONCEIÇÃO MÉDIA: 4,90
 AILTON DE SOUZA MÉDIA: 4,60
 PAULO TAKASHIMA MÉDIA: 4,53
 VILMA DE ALMEIDA MÉDIA: 4,50
 REINALDO L.S. SCHISLER MÉDIA: 4,40
 ERNANI FERREIRA DO ROSÁRIO MÉDIA: 4,30
 ELIS REGINA DA SILVA MÉDIA: 4,20
 SERGINO DE SOUZA SOBRINHO MÉDIA: 3,90
 ANA APARECIDA DOS M. MARANGANI MÉDIA: 3,60
 IZABEL CRISTINA SANCHES MÉDIA: 3,60
 SEBASTIÃO LOURENÇO LOPES MÉDIA: 3,40
 LUIZ CARLOS LUIZ MÉDIA: 3,23
 MARCIA MARIA DA SILVEIRA MÉDIA: 3,20
 JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA MÉDIA: 3,20
 JADER ALBERTO PINTO DA SILVA MÉDIA: 3,10
 LUCIA SHIDEKO TANAKA MÉDIA: 3,0
 VALDOMIRO ROMAN MÉDIA: 2,53

ADEMIR MARCHETTI MÉDIA: 2,20
 ILMAR ALBA MÉDIA: 2,20
 SERGIO PAULO DE OLIVEIRA MÉDIA: 2,20
 EDNA FERNANDES MÉDIA: 2,16
 SIMONE MIRANDA PEREIRA MÉDIA: 2,03
 WILLIAN SERGIO DE MELLO MÉDIA: 1,80
 FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO MÉDIA: 1,80
 SANDRO JUNIOR BATISTA NOGUEIRA MÉDIA: 1,80
 HUMBERTO JOSÉ PEDRA GONZAVEL MÉDIA: 1,76
 LUIZ CARLOS DA SILVA MÉDIA: 1,76
 JOSÉ MAURO RICALDE MÉDIA: 1,60
 CIRO DE SOUZA SILVA MÉDIA: 1,60
 ELCIO TIMOTEO DELMONDES MÉDIA: 1,50
 IVAIR CIPRIANO GOVEIA MÉDIA: 1,43
 HEITOR CESAR MOREL MÉDIA: 1,20
 NANCY GONÇALVES BRANDO MÉDIA: 1,20
 OUVÍDIO ROCHA DE OLIVEIRA MÉDIA: 1,0
 ANA BERGINIA DA SILVA MÉDIA: 1,0
 JAIR CELSON YOTZ MÉDIA: 0,90
 ALMIR MELCHIADES BACOVICZ MÉDIA: 0,80
 MARIA CONCEIÇÃO AP. BARRIONUEVO MÉDIA: 0,80
 DARCI MOZA BRITO MÉDIA: 0,43

SUZANE ROSANGELA BUSSATA MÉDIA: 0,26
 JOZELHIA CABRIANA FAJARDO MÉDIA: 0,20
 ROBERTO RAMOS MÉDIA: 0,6
 CLAUDEMIR LEHN MÉDIA: 0,5
 ANTONIO JOSÉ DE REZENDE MÉDIA: 0,5
 HOZANA DE SOUZA FONTINHAS MÉDIA: 0,4
 MARILNE DE ALMEIDA SILVA MÉDIA: 0,4
 IVONE APARECIDA DE ARAÚJO MÉDIA: 0,4
 FERNANDO BENCK MÉDIA: 0,4
 NIVALDO DA COSTA SILVA MÉDIA: 0,2
 ANTONIO CARLOS G. DE OLIVEIRA MÉDIA: 0,1
 CARLOS ALVES CORREA MÉDIA: 0,1
 ANGELA MARIA L. ARECCO MÉDIA: zero
 RODNEY APARECIDO NATO MÉDIA: zero
 ROSE MARY DE OLIVEIRA MÉDIA: zero
 MARIA CELIA LEHN MÉDIA: zero
 MÁRCIO NIVALDO BEDIN MÉDIA: zero
 ROSA BITTENCOURT GOMES ALEKO MÉDIA: zero
 AURELIO PEREIRA ALEIXO MÉDIA: zero
 WALTER RIBEIRO DE LIMA Média: zero
 IRENE WENDLAND MÉDIA: zero
 VIVIANE MOSCOVITS RUCIROZ MÉDIA: zero
 ROBERVANE GONÇALVES LOPES MÉDIA: zero
 PAULO SCHIKOVSKI MÉDIA: zero
 JOÃO MIGUEL DE A. DIAS MÉDIA: zero
 NELSON FERLE MÉDIA: zero
 ZALMIR AFONSO DE OLIVEIRA Média: zero

Foi encontrado uma prova sem identificação cuja média é zero, bem como foi encontrado um canhoto de identificação, cuja prova não foi entregue pelo candidato. Em seguida o MM. Juiz substituto determinou que fosse afixado no átrio do Fórum local uma cópia da ata para conhecimento dos candidatos, bem como, fossem os autos conclusos. Da que para constar, livre a presente ata, que depois de lida, vai devidamente assinada pela comissão do concurso. Eu, Escrivão, o subscrevo. (a.) JOSE MAURO FLORES - Juiz Presidente. PAULO JOSÉ KESSLER - Promotor de Justiça. ANTONIO G. PEIXER - ADVOGADO.

O referido é verdade e dou fé.
 Curitiba, 21-12-93.

SHIRLEI LURDES BAVARESCO
 Escrivã

F.CR\$ 80.000,00 -P- 7040 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIARIO
 CARTORIO DA SEGUNDA VARA CIVEL
 COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANA

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA DA
 FIRMA MEDUSA MECANICA INDUSTRIAL LTDA.,
 COM PRAZO DE 20 VINTE DIAS

A Doutora Maria Roseli Guiesmann, Juíza Substituta da Segunda Vara Cível, da Comarca de Guarapuava, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de GIUSEPPE ANTONIO BIANCO., foi apresentado o pedido de falência e depois devidamente instruído por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Vara datada de 30 de dezembro de 1993 às 13:00 horas, foi decretada a falência da firma "MEDUSA MECANICA INDUSTRIAL LTDA", pessoa jurídica de Direito privado estabelecida comercialmente na BR 277 Km 350, nesta cidade de Guarapuava/PR, com fundamento no artigo 10. da Lei de Falências, fixando o termo da dita Falência a contar sessenta dias anteriores à data do primeiro protesto do título. FICA POIS, pelo presente pública a FALÊNCIA E NOTIFICADOS TODOS OS CREDORES DA FALIDA, para prestarem suas declarações de crédito nos vinte 20 dias, que se seguirem a publicação deste no D. J. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná., Aos 03 dias do mês de janeiro de 1994. Eu, (Washingtom Simões - Escrivão) que o datilografei e subscrevi.

Maria Roseli Guiesmann
 MARIA ROSELI GUIESSMANN
 JUÍZA SUBSTITUTA

F.CR\$ 22.000,00 -P- 7011